

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2527/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de **R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA			
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00	2.012.0037 -Convênios do Estado - Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 250.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

RECEITA:			
Receita:	Especificação	Valor	Fonte de Recursos
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	2.012.0037 - Convênios do Estado - Educação

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:68402C03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2019. Edição 2547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>